

57  
Lei municipal promulgada N.º 131/90

do Executivo municipal

aprovada e promulgada em 02/05/90

Joel P. F., residente nesta Casa  
de Leis faço saber que o Plená-  
rio aprovou por unanimidade  
e eu, no uso de minhas atribui-  
ções legais, promulgo a seguinte  
Lei:

Artigo 1.º - fica a Prefeitura Municipal autorizada  
a conceder mensalmente um auxí-  
lio financeiro de meio salário mínimo  
à fundação Albergue - "Casa U. S. S. A.  
do Amparo".

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua aprovação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contra-  
rio.

Fua do Norte - MT.,  
Câmara Municipal,  
Gab. Residência, 02/05/90

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE

  
Joel P. F.  
PRESIDENTE